



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021 (Prorrogação da Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 03/2023  
As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 171.844.778-71 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº25.847.625-4, residente e domiciliado na Rua Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado:

a EMPRESA Webby Telecom Ltda, Hoje com a razão social (GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 19.534.139/0001-43, com sediada na Av. Luiz Saldanha Rodrigues nº2751, Nova Ourinhos, CEP: 19.907-510 Município de Ourinhos S/P, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Marcelino Luiz Monteiro Cabral, portador do RG:35.223.628-0, CPF:316.443.268-25, doravante simplesmente denominada CONTRATADA,

Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 06/2021 celebrado em razão do resultado do processo nº08/2021 de Dispensa de Licitação nº07/2021, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos do Artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 que vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 02 (dois) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 07-02-2023 com término previsto para o dia 08-04-2023;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 06-2021, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$194,90(cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) mensal;

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação do extrato desta Termo Aditivo em meio de comunicação oficial, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Sarutaiá,  
EM,07 de fevereiro de 2023

Contratante: \_\_\_\_\_

Benedito Raimundo de Paula  
Presidente da Câmara

Contratada: \_\_\_\_\_

GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Marcelino Luiz Monteiro Cabral  
Diretor Executivo

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome

RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ.

CONTRATADA: GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021

(Prorrogação de Vigência)

OBJETO: Prestação de serviços de fibra óptica.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

**Sarutaiá em, 07 de fevereiro de 2023**

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: **Marcelino Luiz Monteiro Cabral**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 423.885.148-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778.-71

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

**CONTRATANTE** - CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

**CONTRATADA** – GREEN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO** – LINK DE FIBRA ÓPTICA 240 Mbps COM IP FIXO

**VIGÊNCIA** - 07/02/2023 à 08/04/2023

**VALOR MENSAL:** R\$ 194,90

**VALOR GLOBAL** – R\$ 389,80.

Fundamento legal – Art.-24, inciso II, da Lei nº 8666/93, revisado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 07 de fevereiro de 2023

Benedito Raimundo de Paula.

Presidente da Câmara